

Ao
Departamento de Compras

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 14/2016

Assunto: ESCLARECIMENTO

A empresa, PAJOLLA ENGENHARIA, representada pelo Engenheiro Eduardo Villas Boas Pajolla, solicita esclarecimento sobre:

Do Edital item:

D) A documentação relativa à qualificação técnica, deverá ser composta por:

a) Registro ou inscrição da empresa contemplando o(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do local da sede do licitante. Esses documentos devem conter todos os dados atualizados inclusive o do capital social da empresa;

b) A participante desta licitação deverá comprovar que possui, na data da licitação, Engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) de execução de obra de construção na área de engenharia civil.

b1) A comprovação acima deverá ser efetuada através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por entidade de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA competente, que contemplem os itens de maior relevância técnica da obra, a saber:

1) Edificação em estrutura mista de aço e concreto em pelo menos 3 (três) pavimentos.

“SÚMULA DO TCE-SP Nº 23 – Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.”

b1) Os itens de maior relevância técnica, exigidos no item anterior, poderão ser comprovados através de mais de um atestado, sendo permitida a somatória dos quantitativos dos mesmos, para cumprimento de qualquer que seja o item de maior relevância técnica.

c) A participante desta licitação deverá apresentar qualificação operacional de prova de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, através de atestado(s), em nome da empresa, de execução de obra de construção na área de engenharia civil.

c1) A comprovação acima deverá ser efetuada através da apresentação de atestados de emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, com as seguintes características:

c2) As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado para comprovação do item anterior são:

1) Edificação em estrutura mista de aço e concreto em pelo menos 3 (três) pavimentos;

2) Ter obra comprovada do tipo solicitado com área acima de 2.000m².

c3) Os itens de maior relevância técnica, exigidos no item anterior, poderão ser comprovados através de mais de um atestado, sendo permitida a somatória dos quantitativos dos mesmos, para cumprimento de qualquer que seja o item de maior relevância técnica.

De acordo com o item “c3”, perguntamos para atendimento ao item “1” e “2” acima:

- Poderemos apresentar um atestado para comprovação de edificação em concreto armado com pelo menos 3 (três) pavimentos, outro para comprovação da execução de obra área acima de 2.000 m²?

Tal pedido tem por objetivo possibilitar a participação de mais empresas prontamente habilitadas e capacitadas e permitir uma contratação mais vantajosa para UniFACEF.

RESPOSTA

A NBR 6118/2008, DEFINE OS CRITÉRIOS GERAIS QUE REGEM O PROJETO DAS “**ESTRUTURAS DE CONCRETO**” SEJAM ELAS DE EDIFÍCIOS, PONTES, OBRAS HIDRÁULICAS E ETC. JÁ **ESTRUTURA MISTA**, “**AÇO-CONCRETO**”, SEUS CRITÉRIOS SÃO DEFINIDOS PELA NORMA BRASILEIRA DE “PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS” (NBR 8800/2008), OU SEJA, ESTRUTURAS ONDE AMBOS OS MATERIAIS TRABALHAM SOLIDARIAMENTE ENTRE SI, SEM QUE HAJA DESLOCAMENTO RELATIVO RELEVANTE ENTRE ELAS, COMPORTANDO-SE BASICAMENTE COMO UM SÓ MATERIAL.

ASSIM PELO ACIMA EXPOSTO, ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO, NÃO ATENDE O SUBITEM 1 DO ITEM C1.

Espero ter sanado a dúvida.

Franca, 28/04/2016

Eng.º Virgínio Henrique Vieira Reis